



Bloco de Esquerda

Grupo Municipal Aveiro

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Das normas do Orçamento Participativo para garantir a democracia, a igualdade e a inclusão de cidadãos com menos recursos financeiros

O Orçamento Participativo é um importante instrumento de envolvimento, participação e decisão dos cidadãos na democracia. No entanto, as normas de participação do Orçamento Participativo com Ação Direta do Município de Aveiro enviadas a esta Assembleia Municipal levantam desde logo várias preocupações sobre a democraticidade das mesmas.

O número 2 do artigo 7º (financiamento) das normas de participação do Orçamento Participativo com Ação Direta do Município de Aveiro estipula que:

«As propostas ficam habilitadas a um apoio financeiro que pode participar até ao máximo de 2/3 (dois terços) dos custos totais do projeto, sendo o remanescente financiado pelo proponente».

Assim, os cidadãos são chamados a pagar até 10.000 euros para a execução do projeto. Este valor pode ser substituído por doação em trabalho.

Desde logo são excluídas de votação as propostas que não tenham essa comparticipação de financiamento asseguradas por parte do proponente. São ainda excluídas propostas que, mesmo que sufragadas e vencedoras, acabem por não obter realmente essa comparticipação. Estamos, pois, perante uma exclusão deste processo de várias pessoas sem recursos financeiros.

O próprio documento das normas de participação, elaborado pela Câmara Municipal de Aveiro, cita o n.º 1 do artigo 48.º da Constituição da República Portuguesa: «*Todos os*

cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos».

A Constituição da República no seu artigo 13º define também que ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de situação económica ou condição social.

Face ao exposto, consideramos que a norma de comparticipação do projeto por parte do proponente retira a possibilidade de vários cidadãos e cidadãs de participarem no Orçamento Participativo em Aveiro. Com efeito, cidadãos com menores recursos financeiros e menores rendimentos não podem efetivamente aceder a este mecanismo de democracia participativa.

Há várias normas de participação do Orçamento Participativo com Ação Direta do Município de Aveiro que levantam preocupações, mas há desde logo uma – a exclusão de cidadãos em situação de maior vulnerabilidade económica – que deve ser desde já corrigida.

A Assembleia Municipal de Aveiro, na sua sessão ordinária de fevereiro de 2020, delibera recomendar à Câmara Municipal de Aveiro:

A alteração das “normas de participação do Orçamento Participativo com Ação Direta do Município de Aveiro” no sentido de remover a comparticipação financeira da execução da proposta por parte do proponente, como forma de garantir a igualdade e a participação de cidadãos com menos recursos financeiros.

Aveiro, 05 de fevereiro de 2020

As deputadas municipais do Bloco de Esquerda